

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2024

O Município de Limoeiro de Anadia/AL, com sede na administrativa no endereço Pc. Major Luiz Carlos, 109, Centro, CEP 57.260-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.403/0001-95, neste ato representado por seu **Prefeito, Sr. JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA**, CPF nº 456.567.204-97 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024 processo administrativo n.º 20231219001 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento escolar, destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Limoeiro de Anadia, especificados nos itens 14.1 - Objeto e 19 – Especificações técnicas uniforme escolar – alunos do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 01/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| FORNECEDOR | | | | | | | |
|---|------------------------------------|-------------------|------------|--|------------------|----------------|---------------|
| Razão Social: GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | | | CNPJ nº 28.439.635/0001-09 | | | |
| Endereço: Rua Doutor João Alves de Castro, nº 144, Quadra 24, Lote 06/23, Loja 55, Set. Crimeia Oeste, Goiania - GO | | | | | | | |
| E-mail: gnosegmp@gmail.com | | | | Telefone: (62) 3941-1877 / (62) 99569-0620 | | | |
| Representante: Susian Aparecida Silva Lima | | | | CPF nº 374.966.201-06 | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CAMISA COM MANGA – DE 06 A 10 ANOS | UND | 1500 | PLAYPRO | CAMISA COM MANGA | R\$ 15,12 | R\$ 22.680,00 |
| 2 | CAMISA COM MANGA – DE 11 A 16 ANOS | UND | 3500 | PLAYPRO | CAMISA COM | R\$ 16,24 | R\$ 56.840,00 |

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



| | | | | | | | |
|--------------------|---|-----|------|---------|--------------------|-----------|-----------------------|
| | | | | | MANGA | | |
| 3 | CAMISA COM MANGA – PP/P | UND | 1000 | PLAYPRO | CAMISA COM MANGA | R\$ 19,01 | R\$ 19.010,00 |
| 4 | CAMISA COM MANGA – M | UND | 1500 | PLAYPRO | CAMISA COM MANGA | R\$ 19,90 | R\$ 29.850,00 |
| 5 | CAMISA COM MANGA – G/GG | UND | 1000 | PLAYPRO | CAMISA COM MANGA | R\$ 22,75 | R\$ 22.750,00 |
| 6 | CAMISA COM MANGA – PLUS SIZE | UND | 1000 | PLAYPRO | CAMISA COM MANGA | R\$ 25,00 | R\$ 25.000,00 |
| 7 | CAMISA COM MANGA EDUCAÇÃO INFANTIL – DE 02 A 05 ANOS | UND | 5000 | PLAYPRO | CAMISA COM MANGA | R\$ 13,59 | R\$ 67.950,00 |
| 8 | CAMISA COM MANGA EDUCAÇÃO INFANTIL – DE 06 A 10 ANOS | UND | 1000 | PLAYPRO | CAMISA COM MANGA | R\$ 16,90 | R\$ 16.900,00 |
| 9 | BERMUDA – DE 02 A 05 ANOS | UND | 3000 | PLAYPRO | BERMUDA | R\$ 15,00 | R\$ 45.000,00 |
| 10 | BERMUDA – DE 06 A 10 ANOS | UND | 2000 | PLAYPRO | BERMUDA | R\$ 15,80 | R\$ 31.600,00 |
| 11 | SHORT-SAIA TACTEL – DE 02 A 05 ANOS | UND | 3000 | PLAYPRO | SHORT-SAIA TACTEL | R\$ 17,15 | R\$ 51.450,00 |
| 12 | SHORT-SAIA TACTEL – DE 06 A 10 ANOS | UND | 2000 | PLAYPRO | SHORT-SAIA TACTEL | R\$ 15,00 | R\$ 30.000,00 |
| 13 | CAMISETA REGATA UNISEX – DE 02 A 05 ANOS | UND | 3500 | PLAYPRO | CAMISETA REGATA | R\$ 13,30 | R\$ 46.550,00 |
| 14 | CAMISETA REGATA UNISEX – DE 06 A 10 ANOS | UND | 3500 | PLAYPRO | CAMISETA REGATA | R\$ 13,30 | R\$ 46.550,00 |
| 15 | Calçado tipo tênis – COMPREENDENDO AS NUMERAÇÕES ENTRE 20 E 44. | PAR | 7000 | PLAYPRO | Calçado tipo tênis | R\$ 57,80 | R\$ 404.600,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 916.730,00 |

O valor total é de R\$ 916.730,00 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e trinta reais)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital;

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes -na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8.4. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. **Secretaria Municipal de Educação:** a fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Jeane Guilherme Santos Silva**, portador do **CPF nº 035.641.254-77 (matrícula nº**



Limoeiro
avança com você

3114), e gerenciada pelo servidor **José Manoel dos Santos**, portadora do **CPF nº 021.633.204-48** (matrícula nº 500).

Limoeiro de Anadia –AL, 09 de abril de 2024

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA- AL

James Marlan Ferreira Barbosa

Representante do Órgão

GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

SUSIAN APARECIDA SILVA LIMA

Representante da Empresa



Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Limoeiro de Anadia.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. DO MODELO, ARTE E CORES

1.1. A Contratante apresentará, neste Termo de Referência, imagens ilustrativas para que os participantes da licitação tenham prévia visualização das expectativas do modelo a ser fornecido após a finalização do procedimento licitatório. A arte do modelo do fardamento, contendo as cores, desenhos e suas disposições, e todas obrigações concernentes ao layout, serão de responsabilidade da Contratante, que enviará todas essas informações em anexo à Ordem de Fornecimento.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS UNIFORME ESCOLAR - ALUNOS:

2.1. Uniforme Escolar - Alunos

a) CAMISA COM MANGA:



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta



Limoeiro
avança com você

a)Gola em VE: Sanfonada em ribana 1x1, com 2,0 cm de largura, gola costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120

b)Corpo, Recorte Frontal e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120, deverá ser aplicado 3 viés paralelos com largura de 1cm em cada manga e também aplicado um viés embutido na costura nos recortes na cor verde.

c)Bainha Mangas: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120 e aplicação de 3 vivos paralelos com largura de 1cm na cor Verde.

d)Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

a) Tecido Corpo: Meia Malha <> Cor: Branco

b) Composição corpo (20/13 E 20A/14 da AATCC): 63% poliéster, e 37% viscose (tolerância + ou - 5%)

c) Fio: Titulo 30/1 Vortexanti-peeling objetivando a não formação de peeling com atrito e oferecendo conforto ao aluno e maior durabilidade.

d) Armação: Meia Malha

e) Gramatura (NBR 10591/08): 180g/m² (tolerância + ou - 5%)

f) Tecido Mangase Recorte Frente e Costa: Meia Malha <>Cor Azul

f.1) Tecido Vivos das Mangas e Vies embutido na costura dos recortes: Meia Malha <>Vivo e Viés, cor Verde, nas mangas.

g) Composição mangas (20/13 E 20A/14 da AATCC): 63% poliéster, e 37% viscose (tolerância + ou - 5%)

h) Fio: Titulo Titulo 30/1 Vortexanti-peeling objetivando a não formação de peeling com atrito e oferecendo conforto ao aluno e maior durabilidade.

i) Armação: Meia Malha

j) Gramatura (NBR 10591/08): 180g/m² (tolerância + ou - 3%)

k) Solidez de cor ao suor ácido e alcalino (NBR ISO 105 E04/14): Nota 3/4 (mínimo)

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95

l) Solidez de cor a lavagem **(NBR ISO 105 C06/10 A1S): Nota 4 (mínimo)**

m) Solidez de cor a fricção **(NBR ISO 105 X-12/07): Nota 4 (mínimo)**

n) O(s) tecido tingido não poderá apresentar metamerismo.

Tecido / Cor (Ribana)

a) Tecido Ribana: canelado 1x1 <>Cor Azul

b) Composição: 63% poliéster, e 37% viscose (tolerância + ou – 5%)

c) Fio: Titulo 30/1 Vortexanti-peeling objetivando a não formação de peeling com atrito e oferecendo conforto ao aluno e maior durabilidade.

d) Gramatura: 250g/m²

e) Solidez de cor a lavagem **(NBR ISO 105 C06/10 A1S): Nota 4 (mínimo)**

Medidas do produto acabado em cm:

| Item | Descrição | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
|------|------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| A | Comprimento do corpo | 44,0 | 47,0 | 50,0 | 53,0 | 56,0 | 59,0 | 63,0 | 69,0 | 72,0 | 75,0 | 78,0 |
| B | Largura do corpo | 34,0 | 36,0 | 38,0 | 40,0 | 42,0 | 44,0 | 46,0 | 50,0 | 53,0 | 56,0 | 59,0 |
| C | Comprimento da manga | 13,0 | 14,0 | 15,0 | 16,0 | 17,0 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 | 22,0 | 23,0 |
| D | Abertura da manga | 13,0 | 14,0 | 15,0 | 16,0 | 17,0 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 | 22,0 | 23,0 |
| E | Circunferência da gola | 38,0 | 38,0 | 40,0 | 42,0 | 42,0 | 44,0 | 44,0 | 46,0 | 48,0 | 52,0 | 52,0 |

Logotipia:

Aplicação através do processo de sublimação ou silkscreen o que apresentar melhor nitidez das cores de impressão e também maior maciez e conforto para o aluno.

Sendo na frente da camiseta do lado esquerdo o brasão da Prefeitura em suas cores padrão e do lado direito o logo da Secretaria Municipal de Educação / Nome da Escola de nossa Rede Municipal de Ensino em suas cores padrão, na costa aplicação centralizada, a logomarca da Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão, conforme layout / arte final a ser entregue. As artes serão em cores vivas, respeitando a cartela de cores universais e devem corresponder exatamente ao enviado na arte. A escrita e o brasão deverão ser de aproximadamente para os tamanhos menores de 10cmx21cm; e nos tamanhos maiores de 12cmx25cm, respeitando o equilíbrio das imagens a impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

b) CAMISA COM MANGA EDUCAÇÃO INFANTIL:



Anadia

Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta

a)Gola Redonda: Sanfonada em ribana 1x1, com 2,0 cm de largura, gola costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120

b)Corpo, Recorte Frontal e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120, deverá ser aplicado 3 viés paralelos com largura de 1cm em cada manga e também aplicado um viés embutido na costura nos recortes na cor verde.

c)Bainha Mangas: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120 e aplicação de 3 vivos paralelos com largura de 1cm na cor Verde.

d)Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

a) Tecido Corpo: Meia Malha <> Cor: Branco

b) Composição corpo (20/13 E 20A/14 da AATCC): 63% poliéster, e 37% viscoso (tolerância + ou - 5%)

c) Fio: Título 30/1 Vortexanti-peeling objetivando a não formação de peeling com atrito e oferecendo conforto ao aluno e maior durabilidade.

d) Armação: Meia Malha

e) Gramatura (NBR 10591/08): 180g/m2 (tolerância + ou - 5%)

f) Tecido Mangase Recorte Frente e Costa: Meia Malha <>Cor Azul

f.1) Tecido Vivos das Mangas e Vies embutido na costura dos recortes: Meia Malha <>Vivo e Viés, cor Verde, nas mangas.

g) Composição mangas (20/13 E 20A/14 da AATCC): 63% poliéster, e 37% viscoso (tolerância + ou - 5%)

h) Fio: Titulo Titulo 30/1 Vortexanti-peeling objetivando a não formação de peeling com atrito e oferecendo conforto ao aluno e maior durabilidade.

i) Armação: Meia Malha

j) Gramatura **(NBR 10591/08):** 180g/m2 (tolerância + ou – 3%)

k) Solidez de cor ao suor ácido e alcalino **(NBR ISO 105 E04/14): Nota 3/4 (mínimo)**

l) Solidez de cor a lavagem **(NBR ISO 105 C06/10 A1S): Nota 4 (mínimo)**

m) Solidez de cor a fricção **(NBR ISO 105 X-12/07): Nota 4 (mínimo)**

n) O(s) tecido tingido não poderá apresentar metamerismo.

Tecido / Cor (Ribana)

a) Tecido Ribana: canelado 1x1 <>Cor Azul

b) Composição: 63% poliéster, e 37% viscose (tolerância + ou – 5%)

c) Fio: Titulo 30/1 Vortexanti-peeling objetivando a não formação de peeling com atrito e oferecendo conforto ao aluno e maior durabilidade.

d) Gramatura: 250g/m2

e) Solidez de cor a lavagem **(NBR ISO 105 C06/10 A1S): Nota 4 (mínimo)**

Medidas do produto acabado em cm:

| Item | Descrição | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
|------|----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| A | Comprimento do corpo | 44,0 | 47,0 | 50,0 | 53,0 | 56,0 | 59,0 | 63,0 | 69,0 | 72,0 | 75,0 | 78,0 |
| B | Largura do corpo | 34,0 | 36,0 | 38,0 | 40,0 | 42,0 | 44,0 | 46,0 | 50,0 | 53,0 | 56,0 | 59,0 |
| C | Comprimento da manga | 13,0 | 14,0 | 15,0 | 16,0 | 17,0 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 | 22,0 | 23,0 |
| D | Abertura da | 13,0 | 14,0 | 15,0 | 16,0 | 17,0 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 | 22,0 | 23,0 |



Limoeiro
avança com você

| | | | | | | | | | | | | |
|---|------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | manga | | | | | | | | | | | |
| E | Circunferência da gola | 38,0 | 38.0 | 40.0 | 42.0 | 42.0 | 44.0 | 44.0 | 46.0 | 48.0 | 52.0 | 52.0 |

Logotipia:

Aplicação através do processo de sublimação ou silkscreen o que apresentar melhor nitidez das cores de impressão e também maior maciez e conforto para o aluno.

Sendo na frente da camiseta do lado esquerdo o brasão da Prefeitura em suas cores padrão e do lado direito o logo da Secretaria Municipal de Educação / Nome da Escola de nossa Rede Municipal de Ensino em suas cores padrão e logo abaixo centralizado imagem infantil até a barra e lateral até a costura; na costa aplicação centralizada, a logomarca da Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão, conforme layout / arte final a ser entregue. As artes serão em cores vivas, respeitando a cartela de cores universais e devem corresponder exatamente ao enviado na arte. A escrita e o brasão deverão ser de aproximadamente para os tamanhos menores de 10cmx21cm; e nos tamanhos maiores de 12cmx25cm, respeitando o equilíbrio das imagens a impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

c) BERMUDA:



Limoeiro
avança com você



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da bermuda

a)Montagem: Fechamento de entre pernas e laterais em maquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 80 para reforço.

b)Ganchos: Frontal montado em interloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, Traseiro unido através interloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm,; no entrepernas x gancho, costura de travete para segurança e durabilidade de produto. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 80.

c)Cintura: Comelástico de 4 cm de largura pregado na overloque e rebatido na maquinaelastiqueira de catraca 4 agulhas ponto corrente costuradas em anel, Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 80 para reforço.

e)Barra: Bainha das pernas, com acabamento em overloque e após dobrada com 2,0 cm de largura e costurada em prespontadeira 1 agulha ponto fixo com linha 100% poliéster , titulagem 80.

e)Bolsos: Tipo faca, embutidos nas laterais, com forro do mesmo tecido, fechados em interlock com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulagem 80 para reforço e com prespontos para acabamento em reta 1 agulha, costurado com linha 100% poliéster , titulagem 80.

Tecido / Cor:

a) Tecido Corpo: tipo microfibras <> Cor: Verde ou Azul, o que combinar melhor com o Fardamento.

b) Composição: microfibras 93% poliéster 7% poliamida (pes x pa) **(NBR 11914)**

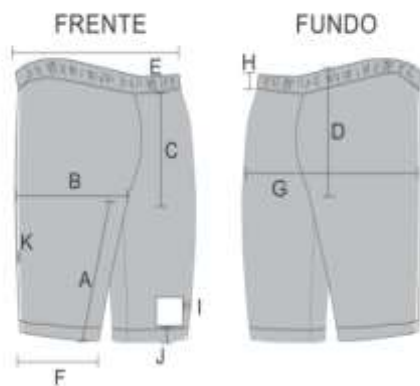
c) Armação (construção): ligamento estrutura tipo Maquetado**(NBR 12546)**

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95

- d) Gramatura: 110 g/m² (tolerância + ou - 5%) (NBR 10591)
 - e) Carga da Ruptura (Longitudinal) KGF/50mm > 60.700 (NBR 11912)
 - f) Carga da Ruptura (Transversal) KGF/50mm > 115 (NBR 11912)
 - g) Alongamento da Ruptura (Longitudinal) 14% (NBR 11912)
 - h) Alongamento da Ruptura (Transversal) > 13% (NBR 11912)
 - i) Titulo do Fio Trama: D Tex 200/288 (NBR 13216)
 - j) Titulo do Fio Urdume: D Tex 75/36 + 140/24 (NBR 13216)
 - k) Quantidade de Fios Transversal: cm 31 +/- 3 (NBR 10588)
 - l) Quantidade de Fios Longitudinal: cm 40 +/- 3 (NBR 10588)
 - a) Tecido Bolso: tipo microfibrã peletizado - Cor: Branca ou Azul, o que combinar paara um conjunto harmonioso com o fardamento.
 - b) composição 100% poliéster (NBR 11914)
 - c) Armação: Ligamento estrutural tipo tela (NBR 12546)
 - d) Gramatura: 105 gr/m² (tolerância 5% + ou -) (NBR 10591)
- Obs. Aplicação de cada de WR (waterresistant)

Medidas do produto acabado em cm:



| TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO - BERMUDA | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|
| Tamanhos | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 |
| A - Entre pernas | 10,0 | 12,0 | 14,0 | 16,0 | 17,0 |
| B - Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| C - Gancho frente pronto | 19,5 | 21,0 | 22,5 | 24,0 | 25,0 |
| D - Gancho costas pronto | 29,0 | 31,0 | 33,0 | 35,0 | 36,0 |
| E - Cintura | 72 | 76 | 80 | 84 | 88 |
| F - Abertura da perna | 22,5 | 24,0 | 25,5 | 27,0 | 28,0 |
| G - Quadril | 76 | 80 | 84 | 88 | 92 |
| H - Elástico | 50 | 52 | 54 | 56 | 58 |
| I - Dist. imagem da lateral | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| J - Dist. imagem da barra | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| K - Bico lateral | 4 | 4 | 4 | 5 | 6 |

Logotipia:

Aplicação através do processo de silkscreen ou sublimação, o que apresentar melhor qualidade visual e maciez conforto para o aluno, na perna parte frontal do lado direito o brasão da Prefeitura em suas cores padrão e e do lado esquerdo o nome da Secretaria Municipal de Educação conforme layout / arte final a ser entregue. As artes serão em cores vivas, respeitando a cartela de cores universais e devem corresponder exatamente ao enviado na arte

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho da Bermuda

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente, outra etiqueta externa (adesiva), para fácil identificação de TAMANHO aplicada na peça (não deve ser aplicada no saco plástico).

d) SHORT-SAIA TACTEL:

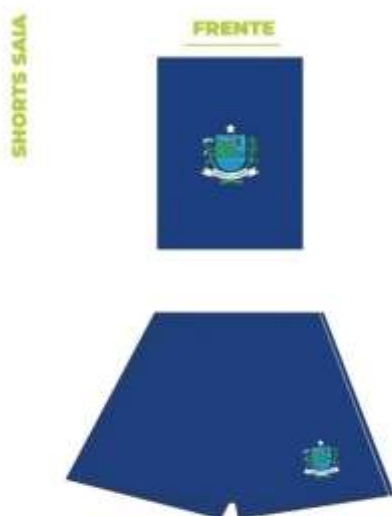


Imagem meramente ilustrativa

Manufatura Montagem da saia/bermuda:

a) Cintura: Com elástico de 4 cm de largura pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca 4 agulhas ponto corrente costuradas em anel, Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 80 para reforço.

b) Ganchos: Frontal e sobre pano montado em interloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, Traseiro unido através interloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm; no entrepernas x gancho, costura de travete para segurança e durabilidade de produto. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 80.

c) Laterais: Fechamento de laterais em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster titulação 80 para reforço.

d) Faixa lateral (galão), na vertical, sobreposto na lateral do short saia com 1,0 cm de largura, na cor: Branco e/ou Verde, aplicado em máquina catraca 4 agulhas ponto corrente no mesmo tecido da short saia.

d) Bainha da Perna Bainha das pernas, com acabamento em overloque e após dobrada com 2,0 cm de largura e costurada em presponteadeira 1 agulha ponto fixo com linha 100% poliéster, titulação 80.

e) Sobre pano (Sobre saia): acréscimo de sobre pano frontal, formando o formato de saia frontal, preso na lateral direita através de fechamento em interloque e no cós juntamente com o elástico da cintura, lateral esquerda e barra com 1,0 cm de largura com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster

Tecido / Cor:

a) Tecido Corpo: tipo microfibra <> Cor: Verde ou Azul, o que combinar melhor com o Fardamento.

b) Composição: microfibra 93% poliéster 7% poliamida (pes x pa) (NBR 11914)

c) Armação (construção): ligamento estrutura tipo Maquetado (NBR 12546)

d) Gramatura: 110 g/m² (tolerância + ou - 5%) (NBR 10591)

e) Carga da Ruptura (Longitudinal) KGF/50mm > 60.700 (NBR 11912)



Limoeiro
avança com você

- f) Carga da Ruptura (Transversal) KGF/50mm > 115 (NBR 11912)
 - g) Alongamento da Ruptura (Longitudinal) 14% (NBR 11912)
 - h) Alongamento da Ruptura (Transversal) > 13% (NBR 11912)
 - i) Titulo do Fio Trama: D Tex 200/288 (NBR 13216)
 - j) Titulo do Fio Urdume: D Tex 75/36 + 140/24 (NBR 13216)
 - k) Quantidade de Fios Transversal: cm 31 +/- 3 (NBR 10588)
 - l) Quantidade de Fios Longitudinal: cm 40 +/- 3 (NBR 10588)
 - a) Tecido Vivo lateral: tipo microfibra peletizado - Cor: Branca ou Azul, o que combinar paara um conjunto harmonioso com o fardamento.
 - b) composição 100% poliéster (NBR 11914)
 - c) Armação: Ligamento estrutural tipo tela (NBR 12546)
 - d) Gramatura: 105 gr/m2 (tolerância 5% + ou -) (NBR 10591)
- Obs. Aplicação de cada de WR (waterresistant)

Medidas do produto acabado em cm:



| TABELA DE MEDIDAS DE PRODUTO ACABADO - SHORT SAIA | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|
| Tamanhos | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 |
| A - Entre pernas | 10,0 | 12,0 | 14,0 | 16,0 | 17,0 |
| B - Coxa | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| C - Gancho frente pronto | 19,5 | 21,0 | 22,5 | 24,0 | 25,0 |
| D - Gancho costas pronto | 29,0 | 31,0 | 33,0 | 35,0 | 36,0 |
| E - Cintura | 72 | 76 | 80 | 84 | 88 |
| F - Abertura da perna | 22,5 | 24,0 | 25,5 | 27,0 | 28,0 |
| G - Quadril | 76 | 80 | 84 | 88 | 92 |
| H - Elástico | 90 | 52 | 54 | 56 | 58 |
| I - Dist. Imagem de lateral | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| J - Dist. Imagem de barra | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 |
| K - Barra Lateral | 4 | 4 | 4 | 6 | 6 |

Logotipia:

Aplicação através do processo de silkscreen ou sublimação, o que apresentar melhor qualidade visual e maciez conforto para o aluno, no sobre pano frontal do lado direito o brasão da Prefeitura em suas cores padrão e e do lado esquerdo o nome da Secretaria Municipal de Educação conforme layout / arte final a ser entregue. As artes serão em cores vivas, respeitando a cartela de cores universais e devem corresponder exatamente ao enviado na arte

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho da Bermuda

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente, outra etiqueta externa (adesiva), para fácil identificação de TAMANHO aplicada na peça (não deve ser aplicada no saco plástico).

e) CAMISETA REGATA: infantil



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta sem manga

a)Gola e Cava: Sanfonada em ribana 1x1, com 2,0 cm de largura, costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120

b)Corpo e Recorte Frontal e Mangas: montagem (fechamento) do corpo em overloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120, deverá ser aplicado um viés embutido na costura nos recortes na cor verde.

c)Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

a) Tecido Corpo: Meia Malha <> Cor: Branco

b) Composição corpo (20/13 E 20A/14 da AATCC): 63% poliéster, e 37% viscose (tolerância + ou – 5%)

c) Fio: Titulo 30/1 Vortexanti-peeling objetivando a não formação de peeling com atrito e oferecendo conforto ao aluno e maior durabilidade.

d) Armação: Meia Malha

e) Gramatura (NBR 10591/08): 180g/m2 (tolerância + ou – 5%)

f) Tecido Recorte Frente e Costa: Meia Malha <>Cor Azul

f.1) Tecido Vivos das Mangas e Vies embutido na costura dos recortes: Meia Malha <>Vivo e Viés, cor Verde, nas mangas.

g) Composição mangas (20/13 E 20A/14 da AATCC): 63% poliéster, e 37% viscose (tolerância + ou – 5%)

h) Fio: Titulo Titulo 30/1 Vortexanti-peeling objetivando a não formação de peeling com atrito e oferecendo conforto ao aluno e maior durabilidade.

i) Armação: Meia Malha

j) Gramatura (NBR 10591/08): 180g/m2 (tolerância + ou – 3%)

k) Solidez de cor ao suor ácido e alcalino (NBR ISO 105 E04/14): Nota 3/4 (mínimo)

l) Solidez de cor a lavagem (**NBR ISO 105 C06/10 A1S**): Nota 4 (mínimo)

m) Solidez de cor a fricção (**NBR ISO 105 X-12/07**): Nota 4 (mínimo)

n) O(s) tecido tingido não poderá apresentar metamerismo.

Tecido / Cor (Ribana)

a) Tecido Ribana: canelado 1x1 <>Cor Azul

b) Composição: 63% poliéster, e 37% viscose (tolerância + ou – 5%)

c) Fio: Titulo 30/1 Vortexanti-peeling objetivando a não formação de peeling com atrito e oferecendo conforto ao aluno e maior durabilidade.

d) Gramatura: 250g/m²

e) Solidez de cor a lavagem (**NBR ISO 105 C06/10 A1S**): Nota 4 (mínimo)

Medidas do produto acabado em cm:

| Item | Descrição | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
|------|------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| A | Comprimento do corpo | 44 | 47 | 50,0 | 53,0 | 56,0 | 59,0 | 63 | 69 | 72,0 | 75,0 | 78,0 |
| B | Largura do corpo | 34 | 36 | 38 | 40 | 42,0 | 44,0 | 46,0 | 50 | 53 | 56 | 59 |
| C | Abertura da cava | 16,5 | 17,5 | 18,5 | 19,5 | 21,5 | 22,5 | 23 | 23,5 | 24 | 24,5 | 25 |
| D | Largura do ombro | 8 | 9 | 10 | 10,5 | 11 | 11,5 | 12 | 14 | 16 | 18 | 19,5 |
| E | Circunferência da gola | 38 | 38,0 | 40,0 | 42,0 | 42,0 | 44,0 | 44,0 | 46,0 | 48,0 | 52,0 | 52,0 |

Logotipia:

Aplicação através do processo de sublimação ou silkscreen o que apresentar melhor nitidez das cores de impressão e também maior maciez e conforto para o aluno.

Sendo na frente da camiseta do lado esquerdo o brasão da Prefeitura em suas cores padrão e do lado direito o logo da Secretaria Municipal de Educação / Nome da Escola de nossa Rede Municipal de Ensino em suas cores padrão e logo abaixo centralizado imagem infantil até a barra e lateral até a costura; na costa aplicação centralizada, a logomarca da Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão, conforme layout / arte final a ser entregue. As artes serão em cores vivas, respeitando a cartela de cores universais e devem corresponder exatamente ao enviado na arte. A escrita e o brasão deverão ser de aproximadamente para os tamanhos menores de 10cmx21cm; e nos tamanhos maiores de 12cmx25cm, respeitando o equilíbrio das imagens a impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter além da etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com a descrição de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

2.2. – Calçado tipo Tênis



Limoeiro
avança com você



Imagem meramente ilustrativa

CALÇADO TIPO TÊNIS

DO OBJETIVO

Condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis.

DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação é necessária consulta a relação de normas abaixo dentre outras, que serão utilizadas na confecção e inspeção do CALÇADO TIPO TÊNIS:

- **ABNT NBR 10591/08:** DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS.
- **AATCC 20/13 e 20/14:** ANALISE DE FIBRAS QUALITATIVAS – ANALISE DE FIBRAS QUANTITATIVAS.
- **ABNT NBR 14737/12:** DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE.
- **ABNT NBR 14184/12:** DETERMINAÇÃO DA ESPESSURA.
- **ABNT NBR 4649/14:** ABRASÃO.
- **ABNT NBR 14454/07:** DETERMINAÇÃO DA DUREZA SHORE A e D.

EMBALAGEM:

Embalado individualmente em embalagens plásticas e posteriormente em caixas coletivas (padrão colmeia) com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas.

AMOSTRAGEM:

Deverão ser apresentadas em 10 dias corridos após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra do objeto em três tamanhos distintos sendo eles: número 25(um par) , número 29(um par) e número 39(um par) atendendo plenamente as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados) demonstrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse memorial, devendo eles serem realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Indispensável e necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo). A ausência de algum item ou entrega em desacordo com o edital ficara a empresa automaticamente desclassificada, uma vez que não comprova capacidade de fabricação e ou qualidade do objeto.

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

MODELO TÊNIS - NUMERAÇÃO 20 AO 44 - A ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS A SEGUIR DESCRITAS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 16473 - CONFORTO EM CALÇADO ESCOLAR - REQUISITOS NORMAS E ENSAOS – PRIMEIRA EDIÇÃO 11/04/2016

Calçado tipo tênis:

O calçado tipo tênis deverá ser estilo calce fácil. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência (conforme ilustração). O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. Não sendo admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças.

Cabedal

Parte superior do calçado, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto ao caminhar, constituído de várias peças:

Peças em: tecido duplo, tecido não tecido, tecido elastano, forro, espuma, lona algodão, nylon resinado, unidas pelo processo de colagem e costuras. Todos os tecidos e laminados utilizados para a fabricação deverão estar isentos de defeitos e devem ser maleáveis. A modelagem do cabedal deve ser constituída pelas seguintes partes: reforço da gáspea, gáspea, lingueta, contraforte, forro interno do traseiro, espuma interna do colarinho, lona do contra forte, puxador, viés em elastano, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento. Obedecendo modelagem ilustrada na imagem abaixo. Peças sobrepostas não devem criar volume de material excessivo, resultando em desconforto ao caminhar e visual indesejado para o cabedal.

Gáspea



Limoeiro
avança com você

Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças que farão parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material não tecido 100% poliéster para melhorar estruturação. A gáspea deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor azul pantone 19-3920 tpx, (sendo uma peça única sem emendas por costuras ou colagem), tendo como composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 180 g/, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário.

Forro do traseiro

Forro do traseiro: Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster dublado com espuma.



Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95



Limoeiro
avança com você

Espuma do colarinho

Espuma do Colarinho: Peça com finalidade de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

Contra forte

Confeccionada em lona 100% algodão na cor azul pantone 19-3920 tpx, ligamento panamá gramatura mínima 280 gr/m², densidade do urdumemínimo 50 fios/pol., densidade da trama mínima 30. fios/pol. Dublada, (unida) com forro, ligamento Sarja na cor natural, gramatura mínima 180 gr/m², densidade do urdume mínima 70 fios/pol., densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima final 470gr/m². Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento.

Puxador

Peça com finalidade de auxiliar o usuário ao calçar o calçado, confeccionada na cor azul pantone 19-3920 tpx composição 100% poliéster.

Lingueta

A lingueta deverá ser em tecido a base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul pantone 19-3920 tpx, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura mínima de 2,0 mm e gramatura mínima de 250 g/m². Devera conter uma etiqueta como seu principal detalhe.

Vies

A base de elastano, composto por fibras sintéticas com toque macio e de elevada elasticidade na cor azul pantone 19-3920 tpx, na composição poliéster e/ou poliamida, destinado a dar um acabamento moderno e de alta qualidade a parte superior do cano e da lingueta do produto.

Etiqueta da Lingueta

Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário. Constituída em laminado sintético na cor azul pantone 19-3920 tpx, aplicada pelo processo de preparação e costura contendo a etiqueta de identificação do órgão contratante.

Palmilha de acabamento

Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA (Etil, Vinil e Acetato) contendo a numeração do calçado de forma fixa e permanente.

Solado

Injetado diretamente no cabedal por meio de tecnologia a garantir a adesão e colagem do material sem o uso de adesivos. O solado é formado pela ENTRESSOLA peça única confeccionado em borracha termoplástica dureza máxima 65 na cor branco, SOLETA confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65 na cor preto, resistente à abrasão máximo de 250 mm³, PEÇA CENTRAL DIANTEIRA confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65 na cor azul pantone 19-3920 tpx, resistente à abrasão máximo de 250 mm³, PEÇA DETALHE FRENTE confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65 na cor verde pantone 16-6340 tpx. PEÇA DETALHE TRASEIRA confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65 na cor verde pantone 16-6340 tpx e gel transluz com o brasão do município contendo todas as cores e textos em alta definição, resistente à abrasão máximo de 250 mm³. Para que o usuário tenha conforto ao caminhar o solado deverá seguir a ilustração a cima com desenhos e canaletas para escoamento da água e resistência ao escorregamento, deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis.



CARACTERÍSTICAS / ESPECIFICAÇÃO

Componentes - Materiais - Ensaios Laboratoriais:

| IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO | MATERIAL | ENSAIO | ESPECIFICADO |
|---------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------|
| GASPEA | TECIDO DUPLA FRONTURA | GRAMATURA ABNT NBR 10591/08 | MÍNIMO 180 g/m ² |
| | | ANALISE DE FIBRAS (AATCC 20 E 20B) | POLIESTER OU POLIAMIDA |
| LINGUETA | TECIDO A BASE DE ELASTANO | ESPESSURA ABNT NBR 14184/12 | MÍNIMO 2 mm |
| | | GRAMATURA ABNT NBR 10591/08 | MÍNIMO 250 g/m ² |
| CONTRAFORTE | LONA ALGODÃO | RASGAMENTO ISSO 4674-1/03 | MÍNIMO 60 N |
| | | GRAMATURA ABNT NBR 10591/08 | MÍNIMO 470 g/m ² |
| FORRO | FORRO TIPO COLMEIA DUBLADO COM ESPUMA | ESPESSURA ABNT NBR 14184/12 | MÍNIMO 3 mm |
| | | GRAMATURA ABNT NBR 10591 | MINIMO 120g/M ² |
| PALMILHA DE ACABAMENTO | ETIL VINIL ACETATO EXPANDIDO | ESPESSURA ABNT NBR 20344/15 ITEM 7.1 | MINIMO 4,0 mm |



Limoeiro
avança com você

| | | | |
|---|----------------------|------------------------------------|-----------|
| ENTRESSOLA (SEPARADO DA ENTRESSOLA E DOS INSERTOS) | Termoplástico Rubber | DUREZA ABNT NBR 14454/07 | MÁXIMO 65 |
| SOLETA (SEPARADO DA ENTRESSOLA E DOS INSERTOS) | | DUREZA ABNT NBR 14454/07 | MÁXIMO 65 |
| PEÇA CENTRAL DIANTEIRA | Termoplástico Rubber | DUREZA ABNT NBR 14454/07 | MÁXIMO 65 |
| PEÇA DETALHE FRENTE / TRASEIRA | Termoplástico Rubber | DUREZA ABNT NBR 14454/07 | MÁXIMO 65 |

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Major Luiz Carlos, nº 109, Centro, Limoeiro de Anadia/AL - CEP: 57.260-000
CNPJ sob nº 12.207.403/0001-95